

# **1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "O Impacto"**

## **REGULAMENTO ENQUADRAMENTO**

### **CAPÍTULO I: OBJETO E FINALIDADE**

Com este concurso pretende-se fomentar um olhar crítico sobre a temática do Impacto Ambiental, valorizando a fotografia enquanto expressão artística e de estímulo da criatividade daqueles que, de forma profissional ou amadora, se dedicam ao prazer de captar imagens como meio de fixar momentos.

1.1. O presente regulamento estabelece as normas a que obedece a participação no concurso.

1.2. O concurso tem como finalidade promover e registar a partilha de diferentes sentimentos e olhares sobre o Impacto Ambiental – POSITIVO e NEGATIVO, sensibilizar e promover o interesse pela arte de fotografar, desafiar a criatividade dos participantes e também utilizar deste como um modo de conscientização sobre os impactos que o homem causa no meio ambiente.

### **CAPÍTULO II: TEMA**

2.1. O tema do concurso é Impacto Ambiental.

2.2. As fotografias devem enquadrar-se na temática proposta, podendo abordar vários aspetos do Impacto Ambiental, dos seus aspectos positivos e negativos e do seu enquadramento e relevância na atualidade.

2.3. Cada trabalho deve revelar um olhar único e original sobre a realidade envolvente, relacionando-a com o que foi e o que é, para cada um dos participantes.

### **CAPÍTULO III: CONCORRENTES**

3.1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil.

3.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente, não sendo aceito equipas.

### **CAPÍTULO IV: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Cada participante deverá enviar por e-mail suas fotografias e os dados exigidos para a inscrição e poderá apresentar ao concurso até 3 fotografias.

4.2. As fotografias apresentadas ao concurso estarão automaticamente inscritas no concurso e cientes do consentimento e aceitação de normas do concurso, conforme este regulamento.

4.3. Poderá participar do concurso pessoas menores de idade (idade inferior a 18 anos) acompanhadas por um orientador maior de idade (idade superior a 18 anos).

4.4. Não pode ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertença integralmente e sem exceção ao participante no concurso.

4.5. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

4.6. Os autores das imagens apresentadas autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso, em ações de divulgação quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em outros meios promocionais.

## **CAPÍTULO V: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 5.1. As fotografias devem ser apresentadas no formato JPEG
- 5.2. As fotografias devem ser a cores.
- 5.3. As fotografias a submeter a concurso devem ser originais, não manipuladas e nunca tendo sido expostas nem publicadas.
- 5.4. Cada fotografia deve ser identificada com o nome do participante, cidade, idade, profissão e deverá estar acompanhada de uma breve memória descritiva e justificativa, entre 50 e 150 palavras, relacionada com o tema.

## **CAPÍTULO VI: INSCRIÇÕES**

- 6.1. As solicitações de inscrição devem ser enviadas via e-mail para: [concursoergs\\_sananduva@yahoo.com](mailto:concursoergs_sananduva@yahoo.com), até ao dia 31 de agosto de 2017.

## **CAPÍTULO VII: DIVULGAÇÃO**

- 7.1. O concurso será divulgado na Internet, através de um link disponível através do site da Uergs e por postagens no Facebook®, nas rádios e jornais da região, cartazes e apresentações nas escolas.
- 7.2. Os resultados do concurso serão divulgados, durante a programação da Semana Acadêmica (data ainda não definida), e as imagens vencedoras (1º e 2º lugar em cada categoria: Impactos positivos e Impactos negativos) serão apresentadas na exposição “O Impacto”, que será realizada durante a “Semana Acadêmica 2017” na Casa de Cultura Professor Hilário Copatti.
- 7.3. Os concorrentes serão informados através de contato telefônico e notificados por e-mail, sobre a hora, o dia e o local da cerimônia de entrega de prêmios, sendo os vencedores do concurso informados da distinção.

## **CAPÍTULO VIII: AVALIAÇÃO**

- 8.1. As fotografias serão apreciadas pelos visitantes da página da Uergs; [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br)
- 8.2. A comissão organizadora do concurso verificará a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente regulamento, apreciando a qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o seu enquadramento no tema
- 8.3. Os visitantes deverão escolher a foto vencedora através de um formulário específico que estará disponível no site da Uergs durante o decorrer do mês de setembro/2017

## **CAPÍTULO IX: PREMIAÇÕES**

- 9.1. Serão atribuídos os seguintes prêmios:  
Impacto Positivo:  
1º lugar: cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm mais R\$ 50,00 em dinheiro;  
2º lugar: cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm;  
Impacto Negativo:  
1º lugar: cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm mais R\$50,00 em dinheiro;  
2º lugar: cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm.
- 9.2. A comissão organizadora, poderá, se assim o entender, atribuir Menções Honrosas a fotografias que, sejam considerados merecedores dessa distinção.
- 9.3. Os prêmios não são cumulativos.

9.6. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

9.7. A entrega dos prêmios será realizada durante a abertura da Semana Acadêmica da Unidade Universitária da Uergs em Sananduva de 2017 (data ainda não definida).

#### **CAPÍTULO X: DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. A organização do concurso reserva-se o direito de divulgar, utilizar e reproduzir livremente as fotografias apresentadas a concurso, salvaguardando sempre a respectiva autoria.

#### **CAPÍTULO XI: DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação no concurso implica a plena aceitação dos termos do presente regulamento e a cedência, a título gratuito, dos direitos de autor das fotografias ao Coordenador do Evento.

11.2. Todos os casos omissos neste regulamento, ou que suscitem dúvidas, são resolvidos pela comissão organizadora e pelos responsáveis do concurso.

11.3. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente regulamento implica a nulidade do ato de participação no concurso.

11.4. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados ao Coordenador do concurso através de e-mail (concursoergs\_sananduva@yahoo.com) ou do contato telefônico 54 3343-3241.

#### **PATROCÍNIOS:**

Lojas Quero-Quero (Sananduva),

Loja Casa e Criança (Sananduva),

UTOPIA Gastronomia Artesanal (Sananduva),

Loja Casa do Artesanato (Sananduva).